

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (E.T.P)

ÁREA REQUISITANTE:

- Secretaria Municipal de Transportes e Obras

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de fornecimento de materiais de origem mineral destinados à manutenção, conservação e recuperação das vias urbanas e rurais e demais obras de infraestrutura executadas pela Secretaria Municipal de Transportes e Obras.

Os materiais serão utilizados em atividades como recuperação de estradas vicinais, manutenção de vias não pavimentadas, recomposição de pavimentos, drenagem, estabilização de solo, construção e manutenção de dispositivos de escoamento de águas pluviais, além de outras intervenções necessárias à conservação da malha viária e das obras públicas municipais.

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais executados pela Secretaria Municipal de Transportes e Obras, evitando a interrupção das atividades de manutenção da infraestrutura municipal, especialmente em períodos de maior demanda decorrentes das condições climáticas e do desgaste natural das vias.

Considerando que a demanda pelos materiais é variável ao longo da vigência da contratação e depende das necessidades operacionais da Administração, torna-se necessária a realização de procedimento licitatório que possibilite o fornecimento conforme a demanda, observando os princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação é compatível com o planejamento da Secretaria Municipal de Transportes e Obras e com os instrumentos de planejamento orçamentário do Município, observadas as disposições do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), condicionada à existência de dotação orçamentária suficiente.

Registra-se que o Plano de Contratações Anual (PCA) do Município encontra-se em fase de elaboração. Dessa forma, a ausência de previsão específica no PCA não constitui óbice à realização da presente contratação, tendo em vista a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos de manutenção, conservação e recuperação da infraestrutura viária urbana e rural, de competência da Secretaria Municipal de Transportes e Obras.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Valor estimado da contratação

Com base na pesquisa de preços realizada durante a fase preparatória, o valor total estimado para a futura e eventual aquisição de **materiais de origem mineral (brita, matacão, pó de pedra, pedra de mão e bica corrida), por tonelada**, mediante Sistema de Registro de Preços, corresponde a:

- R\$ 1.575.690,00 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa reais).**

O valor estimado possui caráter referencial e foi utilizado para fins de planejamento da contratação, elaboração do orçamento estimativo e verificação da compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado, não representando obrigação de aquisição integral pela Administração, considerando a natureza estimativa do Sistema de Registro de Preços.

7.2. Metodologia da pesquisa de preços

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando como fonte de pesquisa **exclusivamente o Banco de Preços**, ferramenta destinada à consulta de valores praticados em contratações públicas.

Foram considerados registros de preços e contratações similares constantes na referida base de dados, observando-se a compatibilidade entre as especificações dos materiais de origem mineral, a unidade de fornecimento (tonelada) e as condições de fornecimento, de modo a assegurar que o orçamento estimativo refletisse valores compatíveis com os praticados pela Administração Pública.

A documentação referente à pesquisa de preços, contendo os relatórios emitidos pelo Banco de Preços, as referências utilizadas e a memória de cálculo, integra os autos do processo administrativo.

7.3. Critério utilizado para definição do valor estimado

Para a composição do orçamento estimativo foram utilizados os valores obtidos por meio da pesquisa realizada **exclusivamente no Banco de Preços**, observando-se a metodologia disponibilizada pela ferramenta para consolidação dos preços pesquisados.

O valor estimado foi definido com base na análise dos preços encontrados para cada item, considerando a compatibilidade das especificações técnicas, a unidade de medida (tonelada) e as condições de fornecimento, de forma a garantir transparência, rastreabilidade e adequada fundamentação do orçamento estimado da contratação

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado com o objetivo de identificar a alternativa mais adequada para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, considerando aspectos técnicos, econômicos e operacionais.

Foram analisadas alternativas como a aquisição integral dos materiais, contratações pontuais conforme o surgimento das demandas e a realização de procedimento licitatório por meio do Sistema de Registro de Preços. A aquisição em parcela única mostrou-se menos vantajosa em razão da necessidade de armazenamento, da imobilização antecipada de recursos públicos e do risco de aquisição em quantitativos superiores à demanda efetiva. As contratações sucessivas de pequeno valor, por sua vez, poderiam comprometer a eficiência administrativa, aumentar os custos operacionais, reduzir a competitividade e ocasionar descontinuidade no fornecimento dos materiais necessários à execução dos serviços públicos.

Diante da análise realizada, verificou-se que a solução mais adequada consiste na realização de procedimento licitatório para Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de materiais de origem mineral, compreendendo brita, matacão, pó de pedra, pedra de mão e bica corrida, destinados à manutenção, conservação e recuperação das vias públicas urbanas e rurais, bem como à execução de obras e demais serviços de infraestrutura de competência da Secretaria Municipal de Transportes e Obras.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se vantajosa em razão da natureza contínua e variável da demanda, permitindo que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade efetiva da Administração, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo desperdícios decorrentes do armazenamento e proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Além disso, verificou-se que o mercado possui fornecedores em número suficiente para atender à demanda da Administração, possibilitando a realização de procedimento competitivo e a obtenção da proposta mais vantajosa, em observância aos princípios da isonomia, da competitividade, da eficiência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório para Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de materiais de origem mineral, compreendendo brita, matacão, pó

de pedra, pedra de mão e bica corrida, fornecidos por tonelada, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Transportes e Obras.

Os materiais serão empregados na manutenção, conservação e recuperação das vias públicas urbanas e rurais, na execução de obras de infraestrutura, serviços de drenagem, recomposição de pavimentos, estabilização de solo e demais intervenções necessárias ao adequado funcionamento da malha viária municipal.

A contratação será realizada pelo Sistema de Registro de Preços, em razão da impossibilidade de definição prévia das quantidades efetivamente necessárias durante a vigência da contratação, permitindo o fornecimento parcelado conforme a demanda da Administração, de acordo com as solicitações emitidas pela Secretaria Municipal de Transportes e Obras.

A solução contempla o fornecimento dos materiais em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, observando os padrões de qualidade aplicáveis, as condições de entrega, os prazos de fornecimento e as demais exigências necessárias à adequada execução contratual.

A adoção dessa solução possibilita maior eficiência na gestão dos recursos públicos, assegura a continuidade dos serviços públicos essenciais, evita a formação de estoques desnecessários e proporciona maior flexibilidade na execução das atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, garantindo o atendimento das necessidades do Município durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o objeto é composto por diferentes materiais de origem mineral, compreendendo brita, matacão, pó de pedra, pedra de mão e bica corrida, optou-se pelo parcelamento em itens, possibilitando que os licitantes apresentem propostas para um ou mais itens, conforme sua capacidade de fornecimento.

A adoção do parcelamento amplia a competitividade do certame, possibilita a participação de um maior número de fornecedores, especialmente empresas de pequeno e médio porte, favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração e observa os princípios da isonomia, da competitividade, da eficiência e da economicidade.

Além disso, o parcelamento não compromete a execução do objeto, uma vez que os materiais são independentes entre si, possuem especificações próprias e podem ser fornecidos separadamente, sem prejuízo à qualidade, à logística de entrega ou ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da contratação por itens representa a solução mais adequada ao interesse público, contribuindo para a ampliação da competitividade e para a obtenção de melhores condições de contratação pela Administração.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização da presente contratação, a Administração pretende assegurar o fornecimento contínuo de materiais de origem mineral, de forma a atender, com eficiência e tempestividade, às demandas da Secretaria Municipal de Transportes e Obras relacionadas à manutenção, conservação e recuperação da infraestrutura viária urbana e rural.

Espera-se garantir a continuidade dos serviços públicos, reduzindo o tempo de resposta às necessidades de manutenção das vias, contribuindo para melhores condições de trafegabilidade, segurança dos usuários e preservação do patrimônio público municipal.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá maior flexibilidade no atendimento das demandas, possibilitando aquisições conforme a necessidade efetiva da Administração, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo desperdícios e promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Pretende-se, ainda, obter maior competitividade no procedimento licitatório, assegurando a contratação de fornecedores aptos a fornecer materiais de qualidade, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, garantindo economicidade, transparência e observância aos princípios da Lei nº 14.133/2021.

Como resultado final, espera-se assegurar a adequada execução das atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, contribuindo para a conservação da infraestrutura pública, a melhoria da mobilidade urbana e rural e a prestação eficiente dos serviços públicos à população.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise da necessidade administrativa, verificou-se que a presente contratação não possui dependência direta de outras contratações para sua execução.

Embora os materiais de origem mineral sejam empregados em conjunto com máquinas, equipamentos e mão de obra próprios ou eventualmente contratados pela Administração para a execução de serviços de manutenção, conservação e recuperação da infraestrutura viária, tais contratações possuem objetos distintos e independentes, não constituindo condição para a realização do presente procedimento licitatório.

Dessa forma, conclui-se que não existem contratações correlatas ou interdependentes cuja realização seja requisito para a efetivação da presente contratação, sem prejuízo de futuras contratações necessárias à execução das atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras.

9. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação para aquisição de materiais de origem mineral poderá ocasionar impactos ambientais relacionados, principalmente, à extração dos agregados minerais, ao transporte dos materiais e à emissão de poeira e gases provenientes da atividade logística.

Visando à mitigação desses impactos, a Administração exigirá que os materiais sejam fornecidos por empresas regularmente constituídas e que desenvolvam suas atividades em conformidade com a legislação ambiental vigente, possuindo, quando exigível, as licenças e autorizações expedidas pelos órgãos ambientais competentes.

Durante a execução contratual, deverão ser observadas boas práticas ambientais, especialmente quanto ao transporte adequado dos materiais, à prevenção da dispersão de resíduos e poeira, ao cumprimento das normas de segurança e à destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados durante as operações de carga e descarga.

A adoção dessas medidas contribui para minimizar os impactos ambientais decorrentes da contratação, assegurando que o fornecimento dos materiais ocorra em conformidade com os princípios da sustentabilidade, da prevenção e da responsabilidade ambiental previstos na legislação aplicável.

10. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nos estudos realizados, conclui-se que a contratação é técnica e economicamente viável, mostra-se necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Transportes e Obras e está alinhada ao interesse público.

A solução proposta, consistente na realização de procedimento licitatório pelo Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de origem mineral, compreendendo brita, matacão, pó de pedra, pedra de mão e bica corrida, por tonelada, apresenta-se como a alternativa mais adequada para assegurar o fornecimento contínuo dos materiais necessários à manutenção, conservação e recuperação das vias públicas urbanas e rurais e à execução das demais atividades de infraestrutura de competência da Secretaria Municipal de Transportes e Obras.

Verificou-se, ainda, que a contratação atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, competitividade, planejamento e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, estando devidamente fundamentada quanto à necessidade da contratação, à solução adotada, à estimativa de custos e aos resultados pretendidos.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório para a futura e eventual aquisição dos materiais de origem mineral, observadas as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e nos demais documentos que compõem a fase preparatória da contratação.

11. RESPONSÁVEL

**SERVIDOR OU EQUIPE RESPONSÁVEL PELA
ELABORAÇÃO:**

Francisco José Gonçalves
MASP nº 1677-1
Chefe de Divisão de Compras e Almoxarifado
Secretaria Municipal de Transporte e Obras

Três Pontas, 29 de julho de 2026

Francisco José Gonçalves
MASP nº 1677-1
Chefe de Divisão de Compras e Almoxarifado
Secretaria Municipal de Transporte e Obras